

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 243/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
243/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	LUYNSON FELIPE DE MORAIS	21/05/2026 08:12 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	61/2026	1537

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETIVO

Aquisição de equipamento agrícola do tipo Roçadeira Hidráulica Central e Lateral, nova, sem uso anterior, com especificações equivalentes ou superiores às apresentadas abaixo, de forma a atender às demandas de manutenção e limpeza de áreas verdes desta municipalidade:

Parâmetro Técnico	Especificação Mínima Exigida
Tipo de Acoplamento	Hidráulico, para engate ao 3º ponto do trator (Categoria II)
Modo de Operação	Deslocamento regulável para trabalho na posição Central e Lateral
Largura de Corte	Mínima de 1.700 mm
Altura de Corte	Regulável através de sapatas laterais, variando de 50 mm a 200 mm
Sistema de Corte	Barra porta-facas equipada com 02 (duas) facas oscilantes em aço de alta resistência ao desgaste (aço extra forte)
Transmissão	Caixa multiplicadora em banho de óleo com engrenagens de dentes helicoidais
Mecanismo de Segurança	Sistema de Giro Livre integrado à caixa de transmissão (essencial para proteger a TDP do trator)

Rotação de Trabalho	Preparada para operar a 540 RPM na Tomada de Potência (TDP / PTO) do trator
Potência Requerida	Compatível com tratores na faixa de 61 cv a 75 cv

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 15.220,34**

1.2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de zeladoria urbana, controle de vegetação rasteira e manutenção de áreas verdes municipais, visando garantir a segurança viária, a saúde pública (combate a vetores) e a estética urbana de Jaguariúna.

A opção pelo modelo de deslocamento central e lateral decorre da necessidade de a Secretaria realizar cortes próximos a meio-fios, cercas, bueiros e sob copas de árvores, locais onde o trator não pode transitar diretamente por questões de espaço ou segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional e infraconstitucional do Município de Jaguariúna em garantir a manutenção da ordem pública, a segurança viária, a salubridade e a zeladoria dos espaços urbanos e rurais. A Secretaria de Obras e Serviços é o órgão responsável direto pela execução e conservação dessas áreas, demandando infraestrutura mecanizada adequada para o cumprimento de suas metas institucionais.

Atualmente, o município possui uma extensão territorial com expressivo volume de canteiros centrais, margens de vias públicas, praças, distritos industriais, rotatórias e áreas verdes institucionais que exigem roçada e limpeza periódicas. O crescimento acelerado da vegetação, potencializado por períodos de alta pluviosidade, gera demandas que superam a capacidade de execução exclusivamente manual, tornando indispensável o emprego de mecanização agrícola para ganho de eficiência, economicidade e agilidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 46410866000171-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 17/12/2025

DFD no PCA: 344

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

O objeto desta contratação consiste no fornecimento do equipamento novo, sem uso anterior, conforme quantitativo e especificações descritas no quadro abaixo:

3.1. Detalhamento dos Item:

Item	Descrição Resumida do Objeto	Unidade	Qtd.
01	Roçadeira Hidráulica do tipo Central e Lateral (Largura de corte mínima de 1.700 mm), nova, com acessórios e kit de segurança urbana.	Unidade	01

3.2. Memorial Descritivo Detalhado (Requisitos Mínimos)

O equipamento ofertado pela licitante deverá atender ou superar rigorosamente as seguintes características técnicas:

- **A) Sistema de Acoplamento:** Engate hidráulico de três pontos, compatível com a Categoria II, para acoplamento na traseira do trator agrícola.
- **B) Modo de Operação (Deslocamento):** Sistema de cabeçalho com regulagem de posicionamento mecânico, permitindo o trabalho tanto na posição **Central** quanto **Lateral** (deslocada), para viabilizar roçadas sob copas de árvores e margens de vias.
- **C) Dimensões de Corte:** Largura útil de corte mínima de **1.700 mm** (1,70 metros).
- **D) Regulagem de Altura:** Sistema de regulagem de altura de corte por meio de sapatas laterais deslizantes, com amplitude mínima de **50 mm a 200 mm**.
- **E) Sistema de Transmissão:** Caixa multiplicadora robusta em banho de óleo, com engrenagens de dentes helicoidais, com rotação de trabalho dimensionada para **540 RPM** na Tomada de Potência (TDP) do trator.
- **F) Dispositivo de Segurança da Transmissão:** Obrigatoriamente equipada com **Sistema de Giro Livre integrado** à caixa de transmissão, atuando na proteção do eixo cardan e dos componentes internos do trator quando a TDP é desligada.
- **G) Sistema de Corte:** Barra porta-facas equipada com **02 (duas) facas oscilantes** confeccionadas em aço de alta resistência ao desgaste e tratamento térmico, com sistema de recuo automático contra obstáculos.
- **H) Potência Requerida:** Compatibilidade operacional para trabalhar com tratores agrícolas na faixa de **61 cv a 75 cv** (potência disponível na frota da Secretaria de Obras).

3.3. Componentes, Acessórios e Segurança Urbana Obrigatórios

Considerando a operação em perímetro urbano e vias públicas no Município de Jaguariúna, o equipamento deverá ser entregue dotado, obrigatoriamente, dos seguintes itens de fábrica:

3.3.1. Proteção Anticaquinhos/Detritos (Urbana):

Sistema de proteção traseira composto por **cortina de correntes articuladas** e proteção dianteira por chapa defletora em aço, projetados para interceptar e reter o arremesso de pedras, vidros e detritos em direção a pedestres, veículos ou fachadas comerciais/residenciais.

3.3.2. Eixo Cardan:

Fornecimento de 01 (um) eixo cardan de transmissão adequado à potência, equipado integralmente com capa de proteção plástica normativa e correntes de fixação (conforme normas de segurança vigentes).

3.3.3. Sapatas de Desgaste:

Sapatas laterais com guias/chapas de desgaste substituíveis, aparafusadas, de fácil manutenção.

3.3.4. Roda de Apoio Traseira:

Conjunto de roda traseira direcional (pneumática ou maciça de alta resistência), com regulagem de altura, destinada ao controle de profundidade, estabilidade direcional e alívio de peso nos braços hidráulicos do trator durante o deslocamento.

3.4. Normas de Conformidade Técnica

O equipamento deverá estar em estrita conformidade com as exigências de segurança estabelecidas pela **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e **NR-31** (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura), vigentes na data de entrega.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ORÇAMENTO

4.1. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 15.220,34 (quinze mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**

Este valor foi obtido através de cotações prévias de preços públicos

4.2. Dotação Orçamentária

Os recursos para o pagamento desta despesa são provenientes do Tesouro Municipal, conforme a classificação orçamentária abaixo:

Recurso Orçamentário: 02.12.01.15.452.2032.2060.4.4.90.52.00 – Gestão de Praças, Parques, Jardins, Instalações e Serviços.

Ficha: 482/2026.

Fonte: 1 - Tesouro.

Código de Aplicação: 110.0000 – GERAL.

5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com abertura de prazo para envio de lances (disputa)**, nos termos do Artigo 75, Inciso II, combinado com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5.2. Critério de Julgamento

5.2.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução por preço global/unitário do item.

5.3. Requisitos para Aceitabilidade da Proposta

5.3.1. A empresa que apresentar o menor lance durante a fase de disputa virtual deverá, no prazo fixado pelo agente de contratação/compras, anexar ao sistema os seguintes documentos para fins de aceitação da proposta:

- **Proposta de Preços Readequada:** Emitida em papel timbrado da empresa, contendo o valor final obtido na disputa, prazo de entrega, validade da proposta e dados bancários.
- **Catálogo Técnico do Equipamento:** Envio do catálogo comercial, prospecto técnico original ou manual do fabricante da roçadeira ofertada, em língua portuguesa, onde constem de forma clara as especificações exigidas no **Item 3 (Especificações Técnicas)** deste TR.
- **Declaração de Conformidade:** Declaração expressa do fabricante ou do fornecedor de que o equipamento atende integralmente às exigências de segurança urbana (cortina de correntes anticacos) e normativas vigentes (NR-12).

6. PAGAMENTO E SANÇÕES

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do equipamento, realização da Entrega Técnica nas dependências da Secretaria de Obras e Serviços, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

6.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em estrita conformidade com o objeto adjudicado, constando os dados da Prefeitura do Município de Jaguariúna, o número do processo administrativo e o número da Nota de Empenho.

6.3. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.4.1. Fundamentação: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. Penalidade por Atraso Injustificado (Multa Moratória):

- Pelo atraso injustificado na entrega do equipamento, em relação ao prazo estabelecido neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
- A partir do 20º (vigésimo) dia de atraso, a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do equipamento, caracterizando a inexecução total do objeto, com a consequente rescisão da dispensa e aplicação das demais penalidades cabíveis.

6.4.3. Penalidade por Inexecução (Multa Compensatória):

- Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou por qualquer outra infração às cláusulas deste TR, aplicar-se-á multa compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.**

6.5. Outras Sanções: Sem prejuízo das multas descritas nos itens anteriores, a autoridade competente poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- **A) Advertência:** Nos casos de infrações leves que não causem prejuízos financeiros ou operacionais à Secretaria de Obras.
- **B) Impedimento de licitar e contratar:** Com a Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- **C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Nos termos do Artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Desconto e Cobrança: Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente do pagamento devido à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença deverá ser recolhida pela empresa aos cofres municipais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Município e cobrança judicial.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente aquisição será acompanhada e supervisionada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme os trâmites do processo administrativo.

7.1. Gestor do Contrato

- **Responsável:** Sandoval de Paula Leite Neto, Secretário Municipal de Obras e Serviços.
- **Atribuições:** Coordenação geral da aquisição e autorização dos procedimentos necessários para a formalização do instrumento de compra.

7.2. Responsável pelo Recebimento e Conferência:

- **Designação:** O acompanhamento técnico e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade de servidor designado pelo **Departamento de Praças, Parques e Jardins.**
- Realizar o recebimento do equipamento no endereço designado: **Avenida Pacífico Moneda, 1000, Vargeão (Garagem Municipal / Secretaria de Obras e Serviços).**
- Conferir se a **Roçadeira Hidráulica Central e Lateral** entregue está em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas na Solicitação de Compras e neste Termo de Referência, incluindo a verificação do modelo de referência ou equivalente aceito.
- Verificar a integridade física do maquinário, a ausência de avarias de transporte e o correto fornecimento dos componentes obrigatórios (**01 roçadeira hidráulica de 1.700 mm, 01 eixo cardan com proteção normativa, 01 conjunto de roda traseira de apoio e o kit de proteção urbana por cortina de correntes**), bem como a entrega dos manuais de operação e catálogo de peças em língua portuguesa, para a devida liberação do processo de pagamento após a conclusão da Entrega Técnica.
- Assegurar que o equipamento seja destinado imediatamente ao auxílio dos serviços de manutenção, limpeza pública, roçada de canteiros, margens de vias e conservação das áreas comuns e verdes do município de Jaguariúna.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta contratação rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** pelos princípios que regem a Administração Pública e, supletivamente, pelos preceitos de Direito Privado.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 08:12:59.

LUYNSON FELIPE DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 15:06:14.

ANDRE BLANCO SILVERIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 15:40:19.